



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Cx. Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Of. Seg. 100/2022

Piedade, 30 de junho de 2022.

Requerimento: 64/2022

Autoria da Vereadora: Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 64/2022, de autoria da vereadora Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, encaminhamos manifestação da Assessoria Jurídica, que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adilson Castanho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
NESTA

Para publicar

06/07/2022

meq

Maria Vicentina Godinho
Pereira da Silva
Vereadora

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 437/2022
Data: 05/07/2022 - Horário: 13:50
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade, 29 de junho de 2022.

Interessado: Câmara de Vereadores de Piedade

Assunto: Requerimento da Câmara

Exmo. Sr. Prefeito

Em atenção ao requerimento da E. Casa de Leis deste Município, acostado a fls. anteriores, encaminhamos a Vossa Excelência a(s) resposta (s) emanada da competente Secretaria.

Na oportunidade reiteramos nosso protesto de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,



Rosângela Soares da Rosa

Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: servicospublicos@piedade.sp.gov.br

Piedade, 24 de junho de 2022.

Ref.: Requerimento nº 64/2022 - Câmara Municipal de Piedade.

Excelentíssima Senhora Maria Vicentina Pereira Godinho da Silva,

Em atenção ao seu requerimento, vimos esclarecer as seguintes dúvidas, citadas no mesmo, conforme segue:

1. Sim, mas os postes em questão, são postes de distribuição de energia elétrica, sendo que os braços de iluminação pública compartilham o mesmo;
2. Conforme Artigo 73 da Lei Federal nº 9.472 de 16 de julho de 1997, cabem aos órgãos reguladores do cessionário, ou seja, neste caso, a ANEEL, o estabelecimento de regras regulatórias, conforme dispõe:

"Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

Art. 73. As prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo terão direito à utilização de postes, dutos, condutos e servidões pertencentes ou controlados por prestadora de serviços de telecomunicações ou de outros serviços de interesse público, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

Parágrafo único. Caberá ao órgão regulador do cessionário dos meios a serem utilizados definir as condições para adequado atendimento do disposto no caput."

3 e 4. Tendo em vista que a cessionária dos postes é a Elektro, estaremos encaminhando Ofício com estes questionamentos e encaminharemos a resposta assim que a recebermos.

Sem mais, ficamos à disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Diego Cleberton de Souza

Chefe de Gabinete/ Secretário de Serviços Públicos e Transporte

Prefeitura Municipal de Piedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: servicospublicos@piedade.sp.gov.br

Piedade, 24 de junho de 2022.

Ofício DG/SSPT nº 331/2022.

À
ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S/A

Assunto: Pedido de informações.

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicitamos esclarecimentos quanto aos questionamentos 3 e 4, do Requerimento nº 64/2022 da Câmara Municipal de Piedade, conforme segue:

3. quem faz a vistoria/ fiscalização de situações irregulares, fios partidos e caídos e sem utilidade? É possível a verificação da origem desses fios e cabos nessas situações (concessionária de eletricidade, telefonia, internet)? Se sim, as empresas responsáveis são notificadas? Se não, de quem é a obrigação de fazer o reparo ou a retirada dos mesmos?

4. Onde o munícipe poderá registrar uma ocorrência de fios e cabos soltos e/ou outras situações irregulares?

Em anexo, cópia do Requerimento nº 64/2022 da Câmara Municipal de Piedade. Informamos que as perguntas 1 e 2 deste Requerimento, foi respondido conforme Artigo 73 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997.

Certos de contar com o atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Diego Cleberton de Souza".

Diego Cleberton de Souza
Chefe de Gabinete / Secretário de Serviços Pùblicos e Transporte
Prefeitura Municipal de Piedade

Ilmo. Sr.
Eduardo Zornoff
Consultor Institucional
Elektro - Eletricidade e Serviços

Assunto **Ofício 331 - ELEKTRO - INFORMAÇÕES -
COMPARTILHAMENTO DE POSTES - REQ. 64 - CÂMARA**
De Secretaria de Serviços Públicos
<servicospublicos@piedade.sp.gov.br>
Para <poder.publico@elektro.com.br>
Cópia Eduardo Zornoff <eduardo.zornoff@neoenergia.com>
Data 29/06/2022 08:28



-
- Ofício 331 - ELEKTRO - INFORMAÇÕES - COMPARTILHAMENTO DE POSTES - REQ. 64 - CÂMARA.PDF(~3,4 MB)
-

Bom dia,

segue em anexo o ofício solicitando informações a fim de prestarmos esclarecimentos ao requerimento nº 64/2022 enviado pela Câmara Municipal de Piedade.

Atenciosamente,

Saulo

--
Secretaria de Serviços Públicos e Transporte
Prefeitura Municipal de Piedade